

Projeto de Lei nº 078, de 15 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais) para a realização da Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com peças teatrais, palestras, premiações, sonorização, iluminação e demais despesas afins da Feira do Livro.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Orçamento Anual de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem justificativa ao
Projeto de lei nº 078/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza o pagamento das despesas referentes à realização da Feira do Livro, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, na Casa da OASE. A programação do evento é especialmente voltada aos alunos da rede de ensino fundamental, com foco no incentivo à leitura, no desenvolvimento do pensamento crítico e na valorização da cultura.

A Feira do Livro representa uma ação estratégica da Secretaria da Educação no fortalecimento das políticas públicas voltadas à formação de leitores desde os primeiros anos escolares. Trata-se de uma oportunidade rica e transformadora, que proporciona aos estudantes o contato direto com obras literárias e com seus autores, promovendo não apenas o interesse pela leitura, mas também o entendimento sobre o processo criativo da escrita.

Entre as atividades programadas estão concursos culturais – como criação de logotipo, paródias e oratória – que estimulam a expressão artística e o protagonismo dos alunos. Além disso, o evento contará com apresentações teatrais, planetário itinerante, comercialização de livros a preços acessíveis, contação de histórias e diversas outras atrações que ampliam o repertório cultural e educacional dos participantes. Além disso, destaca-se que haverá a aquisição de 1 livro por aluno, previamente selecionado pelos professores da rede.

Diante da importância da proposta para a promoção da equidade no acesso à cultura e contribuir diretamente para a formação integral das crianças e adolescentes da nossa rede de ensino, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

WESTFÁLIA – RS.